
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.534, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede Progressão Funcional aos Servidores integrantes do Grupo Polícia Civil, GEP-PC-700.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 9º e 11º da Lei nº 4.936/80 e Decreto nº 1.501/81,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional por mérito ou antigüidade aos servidores integrantes do Grupo Polícia Civil, GEP-PC-700, relacionados no anexo, lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública, com fundamento no Decreto nº 1.501, de 09.04.81,

Art. 2º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto retroagirão a 28.10.84 e os respectivos encargos correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO

Categoria Funcional: DELEGADO DE POLÍCIA, Código GEP-PC-701.

Da classe “C”, GEP-PC-701.3 para classe “D”, GEP-PC-701.4

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01 – Alberto Lisboa Cohen

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01 – Leônidas Gonzaga de Alcântara

Da Classe “B”, GEP-PC-701.2 para Classe “C”, GEP-PC-701.3

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01 – Bertolino de Oliveira Neto

02 – José Orlando de Paula Arrifano

03 – Lauro de Souza Bastos

04 – Rubens de Nazareth Matias

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01 – Pedro Delmeval Santiago

Da Classe “A”, GEP-PC-701.1 para a Classe “B”, GEP-PC-701.2

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

- 01 – José Maria Pereira Campos e Silva
- 02 – Maria Aparecida Santa Brígida de Oliveira
- 03 – Rosa Fátima da Costa Navegantes
- 04 – Vera Lúcia da Fonseca Oliveira

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

- 01 – Francisco de Araújo dos Santos
- 02 – José Maria Alves Pereira

Categoria Funcional: Médico Legista, Código GEP-PC-702

Da Classe “B”, GEP-PC-702.2 para a Classe “C”, GEP-PC-702.3

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

- 01 – Angela Olivia da Silva Costa

Da Classe “A”, GEP-PC-702.1 para a Classe “B”, GEP-PC-702.2

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

- 01 – José Emídio de Brito Freire

Categoria Funcional: PERITO CRIMINAL, Código GEP-PC-703

Da Classe “B”, GEP-PC-703.2 para a Classe “C”, GEP-PC-703.3

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

- 01 – Cezar Augusto Teixeira de Oliveira

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

- 01 – Armando de V. Meira Moreira

Da Classe “A”, GEP-PC-703.1 para a Classe “B”, GEP-PC-703.2

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

- 01 – Ildo Santos de Santana
- 02 – Raimundo Marçal Guimarães

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

- 01 – Raimunda Hadade Vasconcelos

Categoria Funcional: PERITO POLICIAL, GEP-PC-704

Da Classe “B”, GEP-PC-704.2 para a Classe “C”, GEP-PC-704.3

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

- 01 – José de Jesus Cardoso

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

- 01 – Manoel Figueiras de Freitas

Da Classe “A”, GEP-PC-704.1 para a Classe “B”, GEP-PC-704.2

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

- 01 – Walber Almeida Andrade

Categoria Funcional: ESCRIVÃO DE POLÍCIA, Código GEP-PC-705

Da Classe “C”, GEP-PC-705.3 para a Classe “D”, GEP-PC-705.4

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

- 01 – Eduardo Cezar Lemos Ferreira

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

- 01 – Rosivaldo Viana Siqueira
- 02 – Wilson José Pantoja Rodrigues

Da Classe “B”, GEP-PC-705.2, para a Classe “C”, GEP-PC-705.3

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

- 01 – Alcir Martins Conde
- 02 – Altair Vasconcelos

03 – Dalva da Silveira Vaz Teixeira

04 – Eunice Gonçalves Cardoso

05 – Getúlio Alves Ramalho

06 – Gilberto Veloso da Silva

07 – José Zacarias Pantoja dos Reis

08 – Lauro Martins Viana Filho

09 – Raimundo Serra Mendes

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01 – Cezar Augusto Barbosa Salgueiro

02 – Edmar Sebastião de Lima Melo

03 – Fernando Nogueira dos Santos

04 – Graciete Maria do Vale Valino

05 – Laudelino Corrêa Ribeiro

06 – Lúcio Freire de Lima

Da Classe “A”, GEP-PC-705.1 para a Classe “B”, GEP-PC-705.2

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01 – Ananísio Gomes de Andrade

02 – Maria Thereza da Silva Barbosa

03 – Mário Tadeu Couto Abreu

04 – Maria de Lourdes Costa Brasil

05 – Paulo Ivan Rodrigues Moreira

06 – Rosana Maria da Silva Azevedo

07 – Zenóbio da Silva Méra

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01 – Raimundo Nonato Cortezia

02 – Rosalina de Moraes Arraes

03 – Vera Lúcia da Silva Soares

04 – Zelmacy Pena Pimentel

Categoria Funcional: INVESTIGADOR DE POLÍCIA, Código GEP-PC-708

Da Classe “B”, GEP-PC-706.2, para a Classe “C”, GEP-PC-706.3

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01 – Atiniza Paulo Ferreira Viana

02 – Arnaldo de Albuquerque Araújo Filho

03 – Bruno Mendes da Silva

04 – Edson Siqueira Pantoja

05 – Francisco Roberto Ferreira Martins

06 – Francisco José Gomes Monteiro

07 – Gilberto Sena do Nascimento Marçal

08 – Henrique de Almeida Pestana

09 – José Ribamar da Silva Melo

10 – José Maria Pinheiro Teixeira

11 – José Maria da Silva Souza

12 – Lucivaldo de Oliveira Maia

13 – Luiz Monteiro

14 – Maria Lúcia da Silva Ferreira

15 – Marcos Antônio Marques

16 – Nilton Silva das Neves

- 17 – Paulo Roberto da Silva Moraes
- 18 – Reginaldo dos Santos Moraes
- 19 – Raimundo Conceição Saraiva
- 20 – Raimundo Nonato Rodrigues
- 21 – Raimundo Ailton Montão Gonçalves

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

- 01 – Antônio Paulo da Costa Lobo
- 02 – Antônio Paulo Gomes da Silva
- 03 – Benedito José Rodrigues de Freitas
- 04 – Cândido Félix Rodrigues Santana
- 05 – Francisco Simão Miranda
- 06 – José Batista Piedade
- 07 – José Gastão Valente Peixoto
- 08 – João Batista Pantoja
- 09 – João Marinho Falcão Filho
- 10 – João Aires Braga de Oliveira
- 11 – Leônidas Paraná Imbiriba Filho
- 12 – Luiz Valdez Duarte da Silva
- 13 – Lourival da Silva Lobato
- 14 – Licínio Barreto Júnior
- 15 – Luiz Simões de Souza
- 16 – Maria de Fátima Santos
- 17 – Maria Eunice Ferreira Rodrigues do Carmo
- 18 – Orlandino Souza de Carvalho
- 19 – Osvaldino Souza de Carvalho
- 20 – Pedro Ladislau Pestana de Oliveira
- 21 – Raimundo Lucival Dias
- 22 – Raimundo Pereira Dias
- 23 – Sebastião Cardias Alves

Da Classe “A”, GEP-PC-706.1 para a Classe “B”, GEP-PC-706.2

PROGRESSÃO PR MERECIMENTO

- 01 – Izabel Furtado Reis
- 02 – Mauro Roberto da Cunha França
- 03 – Pedro de Souza Marinho Filho
- 04 – Telma Agostinha Alves de Avelar
- 05 – Valdomira Viana do Nascimento

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

- 01 – Aderson Monteiro Bandeira
- 02 – Alexandre Martins Araújo
- 03 – Alcimar Lobato de Souza Mendes
- 04 – Amiraldo da Assunção Gomes de Andrade
- 05 – Arthur Calazans Oliveira das Mercês
- 06 – Antônio Roberto de Ataíde Lemos
- 07 – Edson José Custódio de Araújo
- 08 – Eduardo Souza Franco Sardo Leão
- 09 – Heron Davi Guerra Soares
- 10 – Nivaldo Pantoja Clemente



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

- 11 – Nestor Sérgio Lobo Nobre
- 12 – Ramiro Itamar Cantão da Conceição
- 13 – Sérgio João da Silva Marques

Categoria Funcional: AUXILIAR TÉCNICO DE POLÍCIA CIENTÍFICA,
Código GEP-PC-707

Da Classe “A”, GEP-PC-707.1 para a Classe “B”, GEP-PC-707.2

PROGRESSÃO PR MERECIMENTO

- 01 – Carlos Alberto Meiquins Matos
- 02 – João Luiz Modesto
- 03 – Márcia Helena Macêdo de Albuquerque
- 04 – Maria José de Souza
- 05 – Pedro Paulo Rodrigues Leite

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

- 01 – José Sindó Feio
- 02 – Maria Martins Souza
- 03 – Maria de Nazaré Gonzaga dos Santos

Categoria Funcional: PAPILOSCOPISTA, Código GEP-PC-708

Da Classe “B”, GEP-PC-708.2 para a Classe “C”, GEP-PC-708.3

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

- 01 – Clodoaldo Freitas Monteiro
- 02 – Júlio Chagas de Souza
- 03 – José Rosinaldo dos Santos
- 04 – Olavo Oliveira da Silva

Da Classe “A”, GEP-PC-708.1 para a Classe “B”, GEP-PC-708.2

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

- 01 – Edna Socorro Tavares da Silva
- 02 – Pedro II Silva Pereira

Categoria Funcional: COMISSÁRIO DE POLÍCIA, Código GEP-PC-709

Da Classe “B”, GEP-PC-709.2 para a Classe “C”, GEP-PC-709.3

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

- 01 – Maurício Antônio Lisboa Cohen

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

- 01 – Luiz da Costa Pereira

Da Classe “A”, GEP-PC-709.1 para a Classe “B”, GEP-PC-709.2

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

- 01 – João Salvino Neto

DOE Nº 25.384, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1984.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ